## **PORTARIA № 003/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

"Instaura o Processo Administrativo de Sindicância Nº 001/2020, para sanar apontamento do Relatório de Fiscalização do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no acompanhamento do 2º quadrimestre das contas do Chefe do Poder Executivo no exercício de 2019, em relação a conduta do servidor SYLVIO BARIANI JUNIOR, lotado no Setor de Recursos Humanos, no cargo de Coordenador de Pessoal, e dá outras providências".

**LUIZ ANTONIO PERES**, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO**, os apontamentos feitos em sede do Relatório da Fiscalização do Tribunal de Contas no TC - 4683.989.19-8, referente ao 2º quadrimestre de 2019;

**CONSIDERANDO**, ainda, o dever de preservar os princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade da Administração, conforme preconiza o Art. 37 da Constituição Federal; e considerando por analogia, os princípios regentes das normas básicas sobre o processo administrativo relacionadas no artigo 2º da Lei Federal nº 9784/99, e a Lei 11/73 de 05 de setembro de 1973 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba;

## RESOLVE

**Art. 1º** Fica instaurado o Processo Administrativo de Sindicância Nº 001/2020, servidor SYLVIO BARIANI JUNIOR, lotado no Setor de Recursos Humanos, no cargo de Coordenador de Pessoal.

- Art. 2º Fixa em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta, o prazo para conclusão do processo, prorrogável por igual período.
- **Art. 3º** A Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 047/2018, terá por atribuição e por objeto a apuração d*a conduta do servidor SYLVIO BARIANI JUNIOR.*
- **Art. 4º** A Comissão Municipal Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 047/2018, apresentará relatório conclusivo sugerindo as providências pertinentes, e, inclusive a especificação de fatos determinados para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, se houver.
- Art. 5º Fica o servidor SYLVIO BARIANI JUNIOR, lotado no Setor de Recursos Humanos, no cargo de Coordenador de Pessoal, afastado preventivamente de suas funções, sem



prejuízo dos seus vencimentos, pelo prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, a partir da presente data.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tapiratiba, 06 de janeiro de 2020.

## LUIZ ANTONIO PERES Prefeito Municipal

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.